W W W . S O U I T A L I A N O . C O M . B R

OS PRIMEIROS PASSOS PARA VOCÊ SE TORNAR ITALIANO

Um guia grátis sobre como você pode reconhecer a sua cidadania italiana, os requisitos e os custos envolvidos.



WAGNER FAUST

E-book gratuíto | Todos os direitos reservados ao autor 2ª Edição - 2023

COMO RECONHECER A SUA CIDADANIA ITALIANA

Eu sou o Wagner Faust da @Sou_Italiano e, nas próximas páginas, irei te explicar tudo o que você precisa conhecer sobre o mundo da Cidadania Italiana.



© Wagner Faust da Rosa 2017

Ebook gratuito. Todos os direitos reservados ao autor. Primeira edição 2017. Segunda edição 2023.

Copyright Holder Wagner Faust da Rosa Pavia, Itália 27010

INTRODUÇÃO

Olá, tudo bem com você?

Se você chegou até aqui, é porque você tem interesse em reconhecer a sua cidadania italiana, e quer saber mais sobre como funciona o processo e se você também pode se tornar um cidadão europeu.

Pode ser que você tenha o sonho de morar fora, viver uma nova cultura, conhecer novos lugares, viajar feito louco, ou talvez esteja atrás de uma vida mais digna para você e sua família (ou sua futura família). Já estive em seu lugar!

Você provavelmente já sabe um pouco sobre cidadania italiana. Quem sabe até já tenha algumas certidões emitidas, ou pelo menos alguma ideia de quem é o italiano em sua família. Mas ainda não tem certeza se está tudo certo e pronto para começar seu processo de reconhecimento da cidadania italiana.

Acredito que você possa estar considerando fazer pelo menos uma boa parte do seu processo por conta própria, para economizar dinheiro. Se sua resposta for sim, o processo já te pareceu muito complicado? Você já teve vontade de desistir? Já leu muita informação na internet que era contraditória, confusa e bagunçada? Isso nos deixa inseguros, eu sei bem como é, rs.

Eu escrevi esse material para te ajudar com tudo isso. Minha intenção é colocá-lo a par do direito à cidadania italiana, entender quais são os documentos necessários e suas opções para reconhecer a sua cidadania.

Minha ideia com ele, é que você tenha todas as peças do quebra-cabeça em um só lugar. Assim você terá um guia sólido para se basear e ter a certeza de estar no caminho certo.

Vou te passar apenas informações atualizadas, verdadeiras e seguindo as bases legais da cidadania italiana. Mas para que você sinta segurança no que vou te passar, é importante que você me conheça.

Meu nome é Wagner Faust, sou co-fundador da *Sou Italiano - Cidadania Italiana*, e já trabalho há 8 anos na Itália com cidadania italiana. Já ajudei a reconhecer a cidadania italiana de muita gente. Muita gente mesmo.

Modéstia a parte, eu já vi de tudo acontecer nesse ramo... Já ajudei até tetranetos de italianos a terem a cidadania reconhecida. Sabe quem são os seus tetravós? São os pais de seus trisavós! Não há limite de gerações para a cidadania italiana.

Já vi todo o tipo de linhagem, com mulheres, sem mulheres, com adoção, com certidão suprida judicialmente, com registro tardio, com filiação reconhecida tardiamente, com avô naturalizado brasileiro, com documentos errados, etc.

Já ajudei gente com documentos antiquíssimos e até mesmo perdidos em incêndios. Já ajudei solteiros, casados, casados com estrangeiros, divorciados, com filhos, sem filhos, já teve argentino, venezuelano, americano... Já ajudei, lógico, muitos brasileiros que hoje moram na Europa, dos

quais muitos se tornaram estudantes europeus e iniciaram uma nova jornada por aqui. Outros viveram na Europa por um tempo e decidiram voltar ao Brasil, ou se mudar para a Austrália, Canadá e Estados Unidos. Foram muitos brasileiros mesmo!

Eu já vi todo tipo de documento, todo tipo de legalização, de quebra de linhagem, de dúvidas e certidões erradas de todas as formas possíveis.

Eu te entendo! São tantas variáveis e tanta informação, que ficamos perdidos. O problema é que pode custar caro contratar alguém de confiança, mas ao mesmo tempo, não dá pra brincar. Caspita! É uma cidadania européia! É algo gigantesco!

É por isso que eu gostaria de dividir com você tudo o que eu sei sobre essa caminhada. Nesse material, eu quero te ajudar a entender o direito à cidadania italiana, os poréns, os documentos necessários, etc. Enfim, o caminho a percorrer entre você e sua cidadania italiana. Eu adoraria ter tido um guia assim quando comecei anos atrás perdido na internet, rs.

Espero que esse material sirva de guia para você, caro italo-brasileiro!

I. O DIREITO À CIDADANIA ITALIANA "Você já é italiano!"	8
Como descobrir se eu tenho um antepassado italiano?	10
Limitações ao reconhecimento da sua cidadania italiana: • Qual é o limite de gerações? • O cuidado quando há mulheres na linhagem • Outros possíveis limites • Erros na documentação	14 14 14 16
II. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA Custos da documentação	19 23
III. RECONHECENDO SUA CIDADANIA	26
No consulado italiano (via administrativa)	27
Na Itália, com um assessor (via administrativa)	29
Na Itália, por conta própria (via administrativa)	33
No tribunal italiano (via judicial)	39
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	44

O DIREITO À CIDADANIA ITALIANA

"Você já é italiano"

Essa informação sempre choca os nossos coraçõezinhos verde-amarelos, mas também verde e vermelhos movidos a pizza e vinho, né?

Mas é verdade. A cidadania italiana baseia-se no princípio *Jure Sanguinis*. Ou seja: direito de sangue.

A lei italiana que rege a cidadania italiana, que é a lei n.91 de 1992, diz que:

- l. è cittadino per nascita:
- a) il figlio di padre o di madre cittadini;

Traduzindo: é cidadão italiano por nascimento, o filho de pai ou de mãe cidadãos.

"Mas Wagner, nem meu pai nem minha mãe são cidadãos italianos"

Hmmmmm, olha, eu acho que são, viu?

Veja só: a lei diz que **italiano é o filho do italiano**. Pois bem, digamos que você tenha um trisavô italiano. O nome dele era Giuseppe. Giuseppe saiu da Itália e veio para o Brasil, onde teve o seu bisavô Angelo. O seu bisavô é italiano, mesmo tendo nascido no Brasil, pois é filho de italiano.

Seu bisavô teve uma filha, chamada Maria. Sua avó! Se o Angelo é italiano por ser filho do Giuseppe, ela é italiana por ser filha do Angelo!

A avó Maria, na década de 60, teve um filho. Seu pai Roberto. Ué, se sua avó é italiana por ser filha do Angelo que era filho do Giuseppe, seu pai também é.

E adivinha o que você é por ser filho de seu pai, se ele é italiano por ser filho de sua avó?

Você é I-T-A-L-I-A-N-O!

Você é italiano, caro colega. Você só não foi reconhecido ainda. Só isso.

Aliás, nem seu bisavô Angelo, nem sua avó Maria, nem seu pai Roberto reconheceram a cidadania deles. Mas são todos italianos aos olhos da lei italiana.

Todos italianos. Só não foram reconhecidos ainda.

Resumindo: se você é descendente de italianos, você tem direito à cidadania. Só precisa ver nas documentações se você consegue comprovar que descende de italianos!

COMO DESCOBRIR SE EU TENHO UM ANTEPASSADO ITALIANO?

Essa parte do e-book é para quem ainda não sabe se tem descendência italiana. Irei te dar dicas para descobrir se há italianos na sua família. Se você já sabe sobre sua descendência italiana e de onde ela vem, você pode pular esse capítulo, se quiser.

"NÃO SEI SE EXISTEM ITALIANOS NA MINHA FAMÍLIA..."

Veja, os brasileiros descendentes de italianos são em 30 milhões no Brasil. Isso é 15% da população total do Brasil. E a incidência é ainda mais forte entre quem é do Sudeste e Sul do Brasil. As chances são boas!

Eu preciso que fique claro para você o seguinte: Você tem pai e mãe, 2 avós de cada lado (lado do pai, e lado da mãe), 4 bisavós de cada lado, e 8 trisavós de cada lado.

Ou seja: 4 avós, 8 bisavós, 16 trisavós. São 16 chances de ter a cidadania italiana.

Para descobrir se algum era italiano, você precisa fazer uma pequena pesquisa:

1ª DICA: FALE COM SEUS FAMILIARES

Veja com seu pai e mãe, se eles sabem de algo. Se você tem avô e avós vivos, fale com eles também. Fale com seus

tios mais velhos. Pergunte a eles se, por acaso, sabem se algum dos antepassados emigrou da Itália.

Se eles lembrarem de algo, ou você suspeitar de algo, aquele é o lado da família que você vai ver primeiro.

2ª DICA: PODE SER QUE O SOBRENOME ITALIANO ESTEJA PERTO

Antes de se aprofundar nas informações, jogue no Google o seu sobrenome. Jogue no Google também os sobrenomes de seu pai e de sua mãe. E peça para seu pai e mãe o nome completo de seus avós. Jogue no Google o sobrenome deles também.

Coloque assim: "Origem sobrenome [digite o sobrenome aqui]".

Veja se encontra alguma informação. Se você suspeitar que algum era italiano, a gente pode te ajudar. Escreva para nós os sobrenomes, e a gente diz se suspeita de algum ser italiano.

3ª DICA: VEJA ALGUMAS CERTIDÕES

Não desanime se nenhum for italiano. Como eu disse: são 16 trisavós. Então ainda tem mais um montão de chances.

Digamos que tendo feito o contato com os familiares, sua avó paterna tenha dito: "olha, eu acho que meu avô ou bisavô era italiano...". Bom, para ter certeza, pergunte a sua avó se ela tem, e se você poderia ver uma certidão de nascimento dela.

Se ela não tiver, emita no cartório a certidão de nascimento dela. Depois você dá pra ela essa certidão! Mas a ideia aqui, é a de ver na certidão de nascimento dela o nome completo dos pais dela, e dos avós dela.

Pois veja só: na certidão de nascimento da sua avó, vai constar o nome completo dos pais dela, e dos avós dela. Ou seja: vai constar ali os nomes completos dos seus bisavós e de seus trisavós.

Você pode pedir ajuda nossa para verificar se há ali algum sobrenome italiano. Mas você pode descobrir isso pesquisando na internet a origem do sobrenome. Basta dar um Google: origem do sobrenome Bianchi, ou Ferrari, ou Marcon, ou... Qualquer que sejam os sobrenomes de seus 16 trisavós.

4^a DICA: SE QUISER IR DIRETO AO PONTO

Se você não quiser incomodar ninguém, vá direto ao ponto. Pergunte para seu pai e mãe (ou tios) o local de nascimento e a data de nascimento dos seus quatro avós.

Vá ao cartório mais próximo de sua casa com essas informações e peça a eles que emitam a certidão de nascimento de cada um deles. Se você puder emitir em inteiro-teor (que custa um pouco mais caro, mas traz mais informações), melhor ainda.

Com as quatro certidões em mãos, você vai ter o nome completo de seus 16 trisavós. Jogue os sobrenomes na internet ou peça nossa ajuda, e voilà. Espero que você tenha descoberto.

5^a DICA: TEM UM QUE PARECE ITALIANO, E AGORA? VÁ ADIANTE!

Se um dos sobrenomes parece italiano, ou se você suspeita que seu próprio sobrenome seja italiano, siga essa pista. Digamos que seu sobrenome seja Casagrande, agora você precisa descobrir de onde ele veio, ou seja, quem é o italiano da família.

Digamos que o Casagrande venha de seu pai. Pergunte a ele onde nasceu o pai dele, e em qual data. Vá ao cartório, e peça lá a certidão de nascimento em inteiro-teor (nesse caso tem que ser em inteiro-teor, para trazer todas as informações possíveis) desse seu avô Casagrande. Quando você tiver ela, provavelmente nela dirá onde casaram seus bisavós.

Entre em contato com o cartório de onde casaram seus bisavós, e peça lá a certidão de casamento de seus bisavós, em inteiro-teor. Quando tiveres ela, provavelmente nela constará onde nasceram seus bisavós. Quem sabe o italiano já está entre seus bisavós.

Mas se constar que eram brasileiros, vá mais a fundo ainda: emita a certidão de nascimento em inteiro-teor de seu bisavô Casagrande. Nela, deve constar onde casaram seus trisavós. Aí você emite a certidão de casamento de seus trisavós em inteiro-teor e, agora sim, você deve encontrar o italiano.

Todo o pesquisador trabalha dessa forma, de trás pra frente. Se você contratar hoje um genealogista para fazer sua árvore, ele vai fazer desse jeito: pedir certidões de seus pais, depois de seus avós, para saber onde casaram bisavós, para saber onde nasceram, para saber onde casaram trisavós, para saber onde nasceram...E assim por diante.

Espero que agora você tenha encontrado o italiano na família. Nesse e-book eu não vou entrar no mérito de como pesquisar o italiano, pois isso é assunto para um material à parte (e gigantesco, rs).

Agora vou seguir falando do direito à cidadania italiana. Isso eu quero que você entenda perfeitamente bem!

LIMITAÇÕES AO RECONHECIMENTO DA SUA CIDADANIA ITALIANA

QUAL É O LIMITE DE GERAÇÕES?

Ele não existe. Para o reconhecimento da cidadania italiana, **não há limite de gerações.** O italiano que emigrou pode ser o seu avô, seu bisavô, seu trisavô, seu tetravô, etc.

Basta comprovar que alguém lá atrás era italiano, de fato, reconhecido. Ou seja, essa pessoa que deu origem a sua família precisa ter emigrado da Itália como italiano.

O CUIDADO QUANDO HÁ MULHERES NA LINHAGEM

LINHAGEM MASCULINA:



LINHAGEM FEMININA:



^{*}A pessoa seguinte ao elo feminino deve ter nascido depois de 1948, seja homem ou mulher.

De acordo com o infográfico na página anterior, você percebe que não é um problema ter uma mulher na linhagem, certo? Basta que o(a) filho(a) dela tenha nascido após 1948. Depois dela, não importa quantas mulheres tenham na sua família, o que importa é a data de nascimento do(a) filho(a) da primeira mulher.

Por mais injusto que possa ser, isso acontece porque até 1948 as mulheres não tinham direito civil e não passavam o direito à cidadania italiana aos seus filhos.

Só com a constituição de 1948 da República Italiana, é que as mulheres italianas passaram a ter o direito a transmitir a cidadania italiana aos seus filhos.

O resultado, é que se a primeira mulher da linhagem teve um filho com um estrangeiro (um brasileiro, por exemplo) antes de 1948, ela não passou a cidadania para ele.

Dando um exemplo prático: Digamos que seu bisavô era Italiano, e que por isso, sua avó tinha o direito à cidadania italiana (reconhecida ou não reconhecida, tanto faz). Sua avó casou com um brasileiro, e deu à luz a sua mãe, em 1945. Ela não passou à sua mãe o direito da cidadania e, consequentemente, você também não recebeu. Mas isso é perfeitamente superável.

Se você já pesquisa sobre cidadania italiana há algum tempo, certamente já se deparou com o termo "cidadania materna". Cidadania italiana por via materna, é quando ocorre o caso limitante acima, quando uma mulher da linhagem teve um filho antes de 1948.

Devido a tremenda injustiça contra as mulheres referente a este direito, é possível abrir um processo judicial requerendo este direito. Esses processos judiciais são

baseados em uma jurisprudência muito sólida. Vou falar um pouco sobre este assunto mais a frente.

A pergunta é: será que um dia a lei vai mudar para que seja reconhecida também a cidadania italiana de quem tem essa limitação na linhagem, sem precisar de processo judicial?

Do nosso ponto de vista, não. Pois nenhuma lei pode ter validade anterior à própria constituição. O que, segundo especialistas, não é possível.

OUTROS LIMITES AO RECONHECIMENTO DE SUA CIDADANIA ITALIANA:

Agora vou falar um pouquinho do que pode limitar o seu direito à cidadania italiana. Não é muita coisa, e não vou me alongar. Mas vamos lá. Você não tem direito à cidadania italiana:

- Se seu antepassado veio da região de Trento, região que foi anexada a Itália apenas após a primeira guerra mundial (1919), a gente precisa comprovar que ele emigrou depois disso. Caso contrário, ele não era italiano;
- II. Se seu antepassado morreu ANTES da união da Itália (caso raríssimo), que aconteceu entre 1861 e 1870 (dependendo da região), não há direito à cidadania, pois ele nunca foi italiano (muito raro!);
- III. Se seu antepassado não tinha registros civis que comprovem a existência dele, ou se no Brasil algum de seus antepassados já brasileiros não tinham registros civis que comprovem a continuação da linhagem, não dá

para comprovar que o sangue italiano chegou até você (raro também);

- IV. Se seu antepassado se naturalizou brasileiro, ele deixou de ser italiano (raro também).
- V. Se seu antepassado renunciou a cidadania italiana (ou seja, foi ao consulado italiano e declarou n\u00e3o querer mais ser italiano), ele deixou de ser italiano (muito muito raro);
- VI. Se algum dos seus antepassados da linha de sangue italiano não era casado, e não declarou pessoalmente o nascimento do filho que dá continuidade à linhagem italiana até você, o direito não foi transmitido adiante. Confundiu? Vou dar um exemplo: digamos que quando seu avô nasceu, seus bisavós não eram casados e seu bisavô italiano NÃO FOI pessoalmente no cartório registrá-lo. Outra pessoa foi no lugar dele. Neste caso (incomum), o direito é interrompido;
- VII. Se um dos elos da transmissão da cidadania italiana (digamos, bisavô avô pai você) foi declarado no cartório (registro de nascimento) após a maioridade, não é possível reconhecer a cidadania italiana (em alguns casos é possível naturalizar, mas isso não é assunto para esse e-book).

ERROS NA DOCUMENTAÇÃO

Era muito normal, quando o sr. Giuseppe saia da Itália para ir ao Brasil, que ele passasse a assinar José. E era mais normal ainda, quando ele ia casar no Brasil, ele dissesse: "Meu nome é José Martinelli", e o escrivão escrevia "Martinele".

Isso acontece muito, e a gente vê errinhos assim basicamente em todas as documentações que a gente analisa.

Esses erros são um problema? Essa é uma pergunta difícil de responder, pois depende.

Por via de regra, você não precisaria retificar os dados errados nas certidões quando é possível verificar que se tratam das mesmas pessoas nas documentações.

Exemplo: Giuseppe Rossi, filho de Giovanni Rossi e Maria Marangoni, que vira José Rossi, filho de João Rossi e Maria Marangoni no Brasil. Se os demais dados batem, datas de nascimento, idades, locais, etc., deveria ser aceito.

Agora, Giuseppe Marcon, filho de Marco Marcon e Filomena Rigon, que vira José Marconi, filho de Marco Marconi e Filomena Rigoni, com algum erro na idade, já fica complicado. Primeiro, porque tanto o sobrenome Marcon quanto o sobrenome Marconi existem na Itália. Segundo, porque o fato de a idade estar errada dá a entender que existe o risco de se tratarem de pessoas diferentes.

A dica que eu daria, assim rapidamente (já que o assunto demandaria um e-book inteirinho só pra ele), é a seguinte: Se você tem dúvidas, retifique. Só deixe de retificar se seu advogado (no caso do processo judicial) ou se seu assessor (no caso do processo administrativo pela Itália ou Consulado) analisar suas certidões e te garantir que não precisa de retificação.

Seja no processo judicial, seja no processo consular, ou seja no processo administrativo em um Comune italiano, você não conhece quem irá pegar o seu processo. Se for uma pessoa rigorosa, você arriscará ter um indeferimento de seu pedido por não ter retificado os erros mais graves.

II. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Em resumo: toda a documentação de registro civil da linhagem (nascimentos, casamentos e óbitos), isto é, do italiano até você em linha reta (sem cônjuges), em inteiroteor, traduzido por tradutor juramentado e legalizado conforme a apostila de Haia (processo que muitos chamam de 'apostilar').

Essa documentação, no Brasil, precisa ser emitida em formato 'inteiro-teor'.

Na prática, você irá emitir na Itália a certidão de nascimento de seu antepassado (ou certidão de batismo, se na época não existia ainda registro civil), irá emitir na Itália a certidão de casamento dele (ou, se tiver casado no Brasil, irá emitir no Brasil, em inteiro-teor).

Depois, você irá emitir os nascimentos, casamentos e óbitos de todos, entre o italiano e você. Sem cônjuges. Só os documentos das pessoas que transmitem a cidadania italiana. Sempre em inteiro-teor.

Não esqueça: as certidões brasileiras devem ser emitidas em inteiro-teor.

Quando tiver todos os documentos, você irá emitir a Certidão Negativa de Naturalização. Que é emitida online. Você fará isso depois de ter todos os documentos, pois para emiti-la você vai colocar todas as variações de nome que esse seu antepassado usou no Brasil.

Dando um exemplo: digamos que seu antepassado seja seu **bisavô**, que emigrou e casou no Brasil, teve seu avô que casou e que teve seu pai, que casou e teve você, que é casado.

A lista de documentos seria:

- Nascimento de seu bisavô na Itália (Estratto per Riassunto dell'atto di Nascita ou Atto di Battesimo);
- Casamento de seu bisavô;
- Óbito de seu bisavô;
- Certidão Negativa de Naturalização CNN de seu bisavô;
- Nascimento de seu avô;
- Casamento de seu avô;
- Nascimento de seu pai;
- Casamento de seu pai;
- Nascimento seu;
- Casamento seu:

Simples, não?

Com tudo isso em mãos, lembre-se que a certidão italiana não precisa ser traduzida (afinal de contas, estará já em italiano), e não precisa ser legalizada. Então deixe ela de lado.

Você irá separar todas as certidões brasileiras (emitidas como? Em inteiro-teor, rs) e junto com a CNN irá enviar tudo para um tradutor juramentado da língua italiana para tradução.

Depois de traduzido tudo para o italiano, você irá legalizar todas as certidões e traduções conforme a apostila de Haia. Apostilar, como alguns chamam. Esse processo se faz nos cartórios.

Pois bem, é isso. Nascimentos, casamentos e óbitos, junto da Certidão Negativa de Naturalização - CNN do italiano, tudo em inteiro-teor, traduzido com tradutor juramentado e legalizado conforme a apostila de Haia (no caso das certidões brasileiras).

Há alguns poréns para casos específicos. Vou citar aqui os mais comuns:

CIDADÃOS DIVORCIADOS:

Existem dois tipos de divórcio no Brasil: o judicial, e o administrativo (direto no cartório). Se o requerente à cidadania italiana se divorciou por processo judicial, ele vai precisar apresentar as principais partes do processo judicial de divórcio (petição inicial, sentença, certidão de objeto e pé e trânsito em julgado), traduzido e legalizado conf. Apostila de Haia.

Se o divórcio aconteceu diretamente no cartório, basta pedir ao cartório a escritura pública de divórcio, traduzi-la e legalizá-la conforme a Apostila de Haia.

DOCUMENTOS DE QUANDO NÃO HAVIAM CARTÓRIOS NO BRASIL:

O registro civil obrigatório foi instalado no Brasil em 1889. A partir dessa data (ou 1892 para casamentos), todo o nascimento e casamento precisa existir no registro civil. Antigamente, até existiam cartórios, então pode ser que algum antepassado seu, ao registrar um filho antes de 1889, já tenha feito isso em algum cartório, mas é menos provável. Logo, se há certidões assim antigas que você não está encontrando, vale a pena pesquisar na Diocese da região.

Portanto: sim, certidões de batismo e casamento religioso são válidas, desde que anteriores a 1892 para casamentos, e 1889 para nascimentos.

Elas também deverão passar por tradução juramentada e legalização conforme Apostila de Haia.

CIDADÃOS COM DOCUMENTAÇÃO TARDIA DE PATERNIDADE/ MATERNIDADE:

Digamos que você esteja atrás da certidão de nascimento do seu bisavô Antonio Marcucci, nascido no Brasil em 1895. Você entrou em contato com o cartório. Eles emitiram pra você, mas nela consta que foi o próprio Antonio que se declarou, com 25 anos de idade. Teoricamente isso seria uma quebra na transmissão da cidadania italiana.

Este é um assunto um pouco mais polêmico, pois depende muito da interpretação do oficial que irá pegar seu caso. Mas na maioria das vezes, eu recomendo da seguinte forma:

Se existe uma certidão tardia, de uma pessoa que nasceu fora de um casamento comprovável com certidão, eu trato como o direito à cidadania quebrado. Pois vai ser difícil comprovar a legitimidade do filho, tanto quanto a filiação natural.

Já se o filho nasceu de um casamento comprovável com certidão, mas a certidão dele é tardia, eu vou atrás da certidão de batismo dele. Se você encontrá-la, e lá estiver o nome do pai, da mãe, etc., eu trato como uma linhagem normal, mesmo que o batismo seja posterior a 1889. Neste caso, o batismo servirá apenas para comprovar que os seus trisavós realmente consideravam o bisavô Antonio filho deles.

Tudo sempre traduzido com tradutor juramentado e legalizado conf. Apostila de Haia.

CUSTOS DA DOCUMENTAÇÃO

Essa é uma pergunta de muitas respostas, pois tudo dependerá de como está o seu caso.

Por exemplo: se você precisar retificar, e essa retificação for possível apenas por via judicial, você irá gastar uns 4.000 - 5.000 reais de honorários advocatícios a mais do que gastaria se não fosse necessário retificar.

Outro exemplo: se você já sabe onde está sua certidão italiana, você só precisará emiti-la. Se você não souber, você talvez terá de contratar alguém para pesquisá-la para você. Isso também aumenta o custo.

Mas, para não alongar muito o tema, eu resumiria desta forma:

Emissões dos documentos na Itália: Se você conseguir emitir por conta própria, e não é difícil, você vai gastar, muito provavelmente, nada ou quase nada. Mas eu vou colocar aqui o custo entre 150 e 350 euros por certidão, considerando 150€ para caso estejas pagando alguém para emiti-la para você, e 350€ para caso estejas pagando alguém para pesquisá-la e emiti-la para você. Lembrando que alguns de nossos ascendentes apenas nasceram lá, mas outros nasceram e casaram na Itália (neste caso, são duas certidões necessárias).

Emissões dos documentos no Brasil: entre 500 e 1.200 reais (uns 60 a 100 reais por certidão). Um processo de cidadania tende a ter entre 8 e 12 certidões brasileiras (considerando a Certidão Negativa de Naturalização - CNN, nascimentos, casamentos e óbitos de todos da linhagem do italiano até você), dependendo do grau de parentesco seu com o italiano.

Traduções juramentadas: entre 1200 e 1800 reais (uns 150 por certidão, mais ou menos, considerando de novo entre 8 e 12 certidões).

Legalizações conforme a apostila de Haia: entre 800 e 3.000 reais (aqui varia muito, pois muda muito o preço das legalizações de estado para estado. Cada certidão recebe duas legalizações, uma na tradução, e uma na certidão original. Em SC, cada legalização custa cerca de 40 reais, mas em SP cada legalização custa cerca de 115 reais).

Total: sem contar as certidões italianas, já que citei o custo em EURO, o valor varia entre R\$2.500 e R\$6.000 (de documentação brasileira, digamos assim).

Se você fizer tudo por conta própria e com atenção, você consegue poupar um bom dinheiro aqui. Basta você mesmo emitir suas certidões (não é difícil), fazer algumas cotações de tradutores (ver se encontra algo mais econômico, pois embora os preços da tradução juramentada sejam tabelados, muitos trabalham abaixo da tabela), e depois contatar um cartório de um estado onde as legalizações conforme Apostila de Haia sejam mais baratas, e verificar se você pode mandar suas certidões por SEDEX a eles e depois pedir o envio de volta.

Se você fizer tudo isso, do alto do meu otimismo rs, imaginando que sua cidadania vem do seu trisavô (casamento, óbito e CNN no Brasil), do bisavô (nascimento, casamento e óbito), da avó (nascimento e casamento), do pai (nascimento e casamento), e sua (nascimento), totalizando 11 certidões, você vai gastar:

11x60 = uns 700 reais de emissões (um pouquinho a mais de Correios);

11x120= uns 1.400 reais de traduções juramentadas (um pouquinho a mais de Correios);

22x50= uns 1.100 reais de legalização conf. Apostila de Haia. (são 22, pois vão duas legalizações por certidão, uma na própria certidão, e uma em sua tradução).

Ou seja, uns 3.000, 3.500 reais.

Além, é claro, da certidão italiana.

Ш.

RECONHECENDO SUA CIDADANIA

Bom, eu coloquei essa pergunta aqui, o que pode parecer um pouquinho prematuro, mas o fiz por querer, para você já saber das opções. Digo já, depois explico a questão da documentação necessária, pois a documentação necessária é comum a todas as alternativas para obter a cidadania.

Parta do princípio que, para todas as alternativas abaixo, a documentação necessária comprovando o seu sangue italiano é praticamente a mesma. Depois trataremos dela com mais detalhes.

Basicamente, você tem quatro alternativas para pedir a sua cidadania italiana:

- I. No Consulado Italiano (via administrativa);
- II. Na Itália, como residente em um Comune com ajuda de um assessor (via administrativa);
- III. Na Itália, como residente em um Comune sem ajuda de um assessor (via administrativa);
- IV. No tribunal italiano (via judicial).

NO CONSULADO ITALIANO

(VIA ADMINISTRATIVA)

A alternativa mais barata, é certamente pedir a sua cidadania italiana através do Consulado responsável pela região onde você reside.

Se você reside no RS, o Consulado é o de Porto Alegre. Se você reside em SC ou PR, o Consulado é o de Curitiba. Se você reside em MG, o Consulado é o de Belo Horizonte. Se você reside em SP, MT, AC, MS ou RO, o Consulado é o de São Paulo. Para RJ e ES, o Consulado fica no Rio de Janeiro. O Consulado de Recife cuida de PE, AL, BA, CE, MA, PB, PI, RN, SE, e a Embaixada de Brasília cuida de DF, AP, AM, GO, PA, RR e TO.

A cidadania por via Consular, tem um prazo de conclusão de 720 dias depois da apresentação dos documentos. Porém, os Consulados italianos no Brasil são abarrotados de pedidos, o que gera dois problemas:

- Filas para começar o processo (para apresentar os documentos): especialmente em São Paulo, Curitiba e Porto Alegre essas chegam a 10 - 15 anos;
- Dificuldade para agendar uma data para ir apresentar a documentação, mas dificuldade MESMO. Muita gente tenta por muito tempo e trata a questão como impossível. A procura é grande, as vagas diárias são pouquíssimas e há diversos "bots" de "vendedores de agendamento" pegando diariamente essas vagas eletronicamente, antes dos seres humanos, como nós.

Essa demora e incerteza faz muita gente procurar uma das próximas três alternativas que apresentarei.

Para concluir, digo que o processo no Consulado Italiano de sua residência é a alternativa mais barata. Você terá de pagar apenas a taxa consular, que no momento é de **300 euros.**

Eu recomendo essa alternativa para quem não conta com a cidadania italiana a curto ou médio prazo. Se você pretende, nos próximos 5 a 10 anos (dependendo de onde você está baseado no Brasil) passar a cidadania aos seus filhos menores, ou ir a Europa estudar, trabalhar, viver, etc., o processo por via Consular infelizmente não é para você.

Ps.: lembre-se que se você mora legalmente em um país que não seja o Brasil, com um visto de longa duração (cinco anos ou mais), você pode pedir a sua cidadania italiana no Consulado da região onde você mora. Então digamos que você more na Austrália, com um visto de longa duração. Você pode pedir a sua cidadania por aí, no Consulado Italiano responsável por sua região, que PROVAVELMENTE será mais ágil que um Consulado Italiano no Brasil. Afinal de contas, há muito menos descendentes de italianos na Austrália do que há no Brasil.

QUANTO CUSTA:

Você irá gastar com a documentação e mais **300 euros** de taxas consulares.

PONTOS FORTES:

- Econômico;
- Não precisa sair do Brasil.

PONTOS FRACOS:

Lentíssimo.

NA ITÁLIA, COM UM ASSESSOR (VIA ADMINISTRATIVA)

A alternativa mais comum que as pessoas escolhem para não submeterem-se às condições dos consulados italianos no Brasil, é escolher um assessor na Itália que as ajudem a pedir a cidadania diretamente no país da bota.

Para pedir a cidadania italiana em um Comune italiano, você precisa ser residente **DE FATO** nesse Comune durante todo o tempo de processo.

(Comune, em português Comuna = Município)

Neste caso, você contrata uma empresa, que irá analisar sua documentação toda (para te garantir que será aceita no Comune onde você habitará). Provavelmente essa empresa irá te buscar no aeroporto na data escolhida, te levar para a residência onde você habitará durante o processo, protocolará seu pedido de reconhecimento e acompanhará seu processo e te dará o suporte necessário até que você seja reconhecido cidadão italiano.

Essa alternativa é mais cara, e custa caro mesmo, pois envolve a sua ida à Itália e a manutenção de sua vida por lá (alimentação, higiene pessoal, passeios, etc.), e o pagamento dos honorários dessa empresa. Mas ela é teoricamente a mais rápida, pois o assessor tendencialmente trabalha em um Comune veloz, onde ele conhece bem o processo.

Eu diria que com essa alternativa, os processos tomam em média 3-4 meses, o que a torna ideal para quem quer gozar logo dos direitos que a cidadania italiana proporciona.

Muitos escolhem essa alternativa. Vou dar o exemplo do Pedro. Ele queria ter a cidadania italiana para mudar-se permanentemente para Dublin, na Irlanda. Ele não queria esperar 10 anos na fila do Consulado para tal, ele queria fazer isso logo. Sendo assim, ele contrata uma assessoria: embora essa alternativa seja mais custosa, ele rapidamente recupera o valor investido trabalhando full-time na Irlanda, como europeu, ganhando em euro.

Teoricamente, uma das incumbências dos assessores é trabalhar em Comunas que sejam ágeis, sem sobrecarregálas, e garantir a legalidade de tudo o que está sendo feito.

Eu digo sempre TEORICAMENTE, pois já vi também muita coisa errada acontecer nesse meio.

O assessor irá falar italiano por você, então você não precisa falar italiano. E o assessor deve TEORICAMENTE entender sobre o processo e as leis que o regem. Mesmo assim, recomendamos que nossos clientes saibam ao menos um pouquinho dos passos necessários do processo de reconhecimento da cidadania italiana, podendo assim julgar com os próprios olhos se tudo está sendo feito dentro da lei.

É sempre importante que o cliente entenda o que está sendo feito no seu nome, no Comune.

Escolher vir fazer a cidadania com um assessor deve, ou ao menos deveria significar maior segurança do que vir por conta própria. Mas custa também mais caro. Fazendo por conta própria, existe a possibilidade de você poupar (ou não). Explico mais a frente, quando falar especificamente do processo por conta própria.

Dependendo do caso, fazer com uma assessoria pode representar economia em relação a vir sozinho: afinal de contas, o assessor TEORICAMENTE te cobra um custo fixo independentemente do tempo de processo. Se ele te faz o processo em 3-4 meses, a tendência é que o processo com ele seja mais barato do que um processo por conta própria que veio a ser problemático, e que tomou 6 meses ou mais.

"Mas Wagner, eu trabalho/estudo no Brasil e não posso ficar 3 meses longe de minhas atribuições".

Entendo que ficar esse tempão fora do país é complicado, mas não há alternativa: o requisito para pedir a cidadania na Itália é que você resida por aqui. Então não tem jeito: você precisa estar pronto para se ausentar.

Não acredite em alternativas diferentes disso. Residência fictícia é o motivo que mais gera cancelamentos de cidadanias italianas e prisões por fraude aqui na Itália.

Você precisa estar pronto para ser, de fato, um residente na Itália durante seu processo.

Nada te impede de passear, viajar durante o processo, mas nada pode descaracterizar o fato de você ser um residente na Itália.

A residência na Itália é algo tão sério, que a Polícia Local irá enviar um oficial a sua casa para visitá-lo e verificar que de fato você mora lá. Essa visita acontece de forma surpresa, de forma múltipla (se o oficial assim desejar), durante os primeiros 45 dias de seu pedido de residência/cidadania na Itália.

QUANTO CUSTA:

Você irá gastar com documentação (que falamos no capítulo anterior), irá gastar com passagens e seguro-viagem (uns 4 a 5 mil reais), irá gastar com alimentação na Itália (o que é pessoal, mas eu gosto de citar 60eur/semana por pessoa como um bom valor), e irá gastar com seu assessor (que custará cerca de 4.000 a 6.000 euros se a residência já for inclusa).

PONTOS FORTES:

- Veloz*;
- Garantido*;
- O assessor pode avaliar sua documentação e te dizer se precisa ou não retificar, de acordo com as exigências do comune de onde ele trabalha*;
- Não precisa saber do processo (embora eu recomende muito que você saiba)*;
- Não precisa saber falar italiano*;
- O assessor teoricamente evita que você caia em um Comune lento, evita que as Comunas fiquem sobrecarregados, etc.*

*sempre TEORICAMENTE, caso você tenha um bom assessor.

PONTOS FRACOS:

- Ter que residir na Itália durante o processo (embora o país seja lindo e a experiência seja maravilhosa, rs);
- Mais custoso do que fazer judicialmente ou no Consulado;

 Não há possibilidade de poupar em nada, o custo é fixo, saia a cidadania rápido, ou tome muito tempo.

NA ITÁLIA, POR CONTA PRÓPRIA

(VIA ADMINISTRATIVA)

Muita gente escolhe vir sem um assessor à Itália reconhecer a cidadania, e é plenamente possível, mas é um pouquinho mais arriscado.

Você precisa falar pelo menos um pouco da língua italiana, procurar sem pressa um Comune mais simpático, que te atenda bem e que seja ágil (ou não esteja abarrotado momentaneamente por conta de falta de pessoal, ou por conta de algum processo interno). Quando você visita o Comune certo, com pessoal gentil e de boa vontade, você já terá meio caminho andado.

Inclusive eu sempre recomendo para quem vem por conta, de não vir com um Comune já escolhido. Espere para decidir aqui! Visite algumas! Sempre vai ter uma que vai te atender bem, e outras que vão te atender super-mal.

Você precisa ser residente de fato no Comune escolhido durante todo o tempo de processo. Caso o processo feito por conta própria tome muito tempo (o que por vezes é comum, já que muitas Comunas costumam estar abarrotadas de trabalho e elas não priorizam o seu processo entre as outras responsabilidades deles), o interessado segue pagando os aluguéis e custos de vida, tornando esse processo mais caro que o planejado inicialmente.

Uma coisa que eu sempre recomendo para quem vem à Itália reconhecer a cidadania italiana por conta própria, é que retifiquem os erros (os mais grosseiros) na documentação, assim você não dá margem a um eventual oficial mal informado ou mal intencionado querer recusar seu pedido de cidadania.

Então, o que eu diria para quem quer vier por conta própria, é o seguinte:

- Saiba ao menos um pouco de italiano, especialmente do vocabulário específico do processo de cidadania italiana;
- Estude bastante sobre o processo de cidadania e todos os passos necessários;
- Retifique a documentação se estiver em dúvida ou se houverem grandes erros;
- Não venha com um Comune escolhido! Venha com calma, quem sabe alugue um carro, visite algumas Comunas nos arredores de onde planeja ficar, converse com cada uma delas sobre sua intenção;
- Venha financeiramente preparado (claro);
- Lembre que nada pode descaracterizar o fato de você residir no Comune onde você está fazendo seu processo. Ou seja: não é legal começar seu processo em um Comune pequeno mas passar todo o tempo na casa do seu familiar que mora em Milão.

Obs.: Eu também gosto de recomendar que você dê preferência ao Comune de onde veio seu antepassado e arredores, pois isso já cria um 'link', uma conexão com o local, o que pode fazer com que o comune se simpatize mais com você.

QUANTO CUSTA:

Você irá gastar com a documentação conforme comentamos no capítulo 2 (lembre-se de somar também os custos de retificação caso você esteja em dúvida sobre a exatidão do conteúdo das suas certidões, pois isso é bem importante para garantir o sucesso do seu processo caso você não saiba os rigores exigidos pelo Comune que cuidará do seu caso). Você também irá gastar as com passagens + seguro viagem (de 3 a 6 mil reais).

Após isso, você deve considerar os custos na Itália, como a casa que você alugará e suas contas de consumo. Vamos fazer uma simulação juntos:

Digamos que você encontre uma casa pequena (1 quarto, cozinha e banheiro) em um Comune pequeno que seja bom para o processo e que já esteja mobiliada (com tudo, pronta para morar). É raro, mas se você encontrá-la, deve custar de 300 a 500 euros. Vamos considerar o valor de 400 euros como média. Normalmente, serão cobrados:

- 3x400 de caução (três meses, na maior parte dos casos);
- 5x400 de aluguéis (digamos que seu processo tome 90
 120 dias, com um mês extra para você se prepara para partir);
- 1x400 de imobiliária (se você precisar de tal serviço para encontrar esse apartamento para você);
- 5x150 de água, luz, adsl, gás que seriam suas contas de consumo para a casa (35 de adsl, 40 de luz, 20 de água, 15 de lixo, 40 de gás (se for no inverno, considere uns 150 a 300 de gás por mês).

Total com a casa: cerca de 4.350,00 euros numa boa hipótese, onde o seu processo finaliza dentro de um bom prazo e você não tenha gastos invernais com aquecimento da casa. Vale dizer que os contratos de aluguel na Itália são de 4 anos (por padrão). Você também não pode fazer um contrato menor do que de um ano. Logo, em muitos casos, pode ser difícil de reaver o caução, caso você fique menos tempo. Se você considerar que irá recuperar o caução, esse custo cai consideravelmente. Seja sempre claro com a imobiliária ou proprietário da casa quanto às suas intenções e período que pretende ficar na casa.

ALGUMAS DICAS:

- É interessante procurar um familiar ou amigo para ir com você, assim vocês dividem o custo de casa, além de que será positivo ter uma companhia durante esse período.
- Pesquise por quartos ou residências oferecidas pelo próprio Comune. Em Comunas próximas de cidades maiores isso é bem comum.
- Considere um valor extra para a sua chegada na Itália, isto é: Airbnb e aluguel de carro nos dias iniciais para você procurar um Comune bom para fazer o seu processo. Obs: lembre-se que a maioria das Comunas atendem o público só no horário da manhã, então acorde bem cedo para aproveitar o máximo do seu tempo.

Além disso, você irá ter despesas com gastos pessoais (mais ou menos uns 60eur/semana com o básico do mercado: itens de higiene, limpeza e alimentação).

Se o processo de cidadania italiana tomar mais do que 90 dias (seja com ou sem assessor), você precisa pagar o

Permesso di Soggiorno (que é um visto para você seguir aguardando legalmente a sua cidadania italiana na Itália). Esse custo é de cerca de 120 euros.

Esses seriam os seus custos básicos gerais :)

ADENDO:

Eu acho sim uma boa ideia fazer a cidadania por conta própria. Especialmente, caso:

- Você tenha alguém na Itália para recebê-lo e hospedálo, mesmo que em um Comune lento (ao menos você não irá gastar com a casa);
- Você tenha mais um ou dois amigos para ir junto com você, para dividir o custo da casa;
- Você já tenha indicação de um bom Comune, com experiência no processo e que seja ágil;
- Você tenha ciência de que é sim possível fazer o processo vivendo em casas compartilhadas, de estudantes e etc., mas que essas são mais comuns em cidades grandes e cosmopolitas, o que tende a ter um processo muito mais lento.

Último ponto importante: antes de alugar um quarto em uma casa compartilhada para o processo de cidadania italiana, converse com o proprietário se ele fornecerá a documentação necessária para que você peça a sua inscrição anagráfica, ou seja, a sua residência. Em alguns casos, os proprietários não aceitam que o inquilino do quarto peça a residência, o que não serviria para você. Você precisa da sua inscrição anagráfica para poder fazer o processo de cidadania italiana.

PONTOS FORTES:

- Ainda assim é um processo veloz (pode até tomar o mesmo prazo que as assessorias normalmente oferecem, dependendo do comune que você escolher);
- Pode custar menos do que fazendo com um assessor;
- Você se força a aprender o idioma italiano (o que pode ser visto tanto como positivo quanto negativo, rs).

PONTOS FRACOS:

- Ter que residir na Itália durante todo o processo (embora o país seja lindo e a experiência maravilhosa, rs);
- É mais caro do que fazer o processo judicial ou no Consulado;
- Pode custar mais caro do que fazer com um assessor se algo sair fora do planejado;
- Pode tomar mais tempo do que o planejado, pois é difícil de prever;
- Existe o risco de você escolher um Comune que não goste de brasileiros, ou que esteja sobrecarregado, e nesses casos, pode ser necessário trocar de Comune no meio do processo e começá-lo do zero novamente;
- Ter que aprender a falar um novo idioma;
- Aprender as burocracias do processo;
- Precisar retificar os documentos por segurança.

NO TRIBUNAL ITALIANO

(VIA JUDICIAL)

Essa alternativa tem ganhado o coração dos italobrasileiros. Ela é relativamente rápida (mais rápida que fazer o processo por via consular no Brasil) e é mais barata do que fazer o processo na Itália.

Em nenhum momento você precisa se deslocar até a Itália, o que gera muita comodidade. Basicamente, o processo é todo feito online e você não precisa estar presente no tribunal, o seu advogado irá te representar. Você continua trabalhando, estudando, convivendo com sua família e amigos enquanto o processo roda sem a necessidade da sua presença.

PROCESSO JUDICIAL VIA MATERNA

Primeiro de tudo, quero começar dizendo que, quem tem uma mulher na linhagem da cidadania italiana, precisa se atentar quanto a data de nascimento do filho(a) dessa mulher que dá continuidade a linhagem.

Antes de 1948, as mulheres não passavam o direito da cidadania italiana aos seus filhos. Só os homens transmitiam a cidadania italiana. Portanto, se você tem uma mulher em sua linhagem, você precisa ver quando nasceu o filho(a) dessa mulher. Se esse filho(a) tiver nascido antes de 01/01/1948, você irá pedir a sua cidadania por via judicial materna, que é um processo judicial que questiona essa injustiça.

Obs: caso você se enquadre na linhagem materna, saiba que não é possível fazer o processo administrativo (residindo

em um Comune na Itália). Esses casos não são aceitos nas Comunas italianas.

PROCESSO JUDICIAL VIA PATERNA

Se você não tem essa característica (que explicamos acima) na sua linhagem, mas ainda assim deseja fazer o processo por via judicial, você pode. Isso pode acontecer porque você não quer aguardar os 10 - 15 anos de espera dos consulados Italianos no Brasil, ou porque não poder residir na Itália o tempo necessário para fazer o processo administrativo. Nesse caso, você pode optar pelo processo judicial via paterna.

Esse é um processo que questiona o fato dos Consulados tomarem tanto tempo para reconhecer o seu direito de cidadão italiano, o que é ilegal.

Para ambas as circunstâncias (via materna ou paterna), há uma jurisprudência bem sólida por trás. Na Itália, não há julgamento unicamente por jurisprudência, apesar disso, a jurisprudência é sempre levada em consideração, o que torna esses processos bastante seguros. Não são 100% garantidos, mas há anos as sentenças têm sido consistentemente positivas, e devem continuar assim.

Para o processo judicial (em ambos os casos), a gente recomenda que a documentação esteja perfeita ou quase perfeita (ou seja, com os dados errados retificados), pois não sabemos quem é o juiz designado para cada caso (são vários os juízes). Por isso, não é possível prever o quão rigoroso será o juiz que pegará o seu processo e, dessa forma, recomendamos que as informações estejam todas corretas.

PRAZOS:

Historicamente, os processos de reconhecimento de cidadania italiana por via judicial eram tratados pelo Tribunal de Roma, independente da localização geográfica dos requerentes. Em julho de 2022 houve uma reforma no Código de Processo Civil da Itália onde foi definido que o tribunal competente para cada processo seria o tribunal da província de onde nasceu o antepassado italiano do requerente, ou seja, se o seu antepassado nasceu em Cavarzere (VE), o tribunal competente será o de Veneza.

Isso ocorreu devido ao aumento das ações judiciais na época da pandemia, causando sobrecarga no Tribunal de Roma e atrasos nos julgamentos. Sendo assim, a previsão é de que essa mudança seja positiva para os processos judiciais.

Hoje, portanto, os processos tem tomado em média de 20 a 30 meses, desde seu começo até a sentença e transcrição das certidões (que é quando o Comune passa o seu registro civil brasileiro para o registro civil italiano). Claro que esse prazo pode variar, dependendo do Tribunal que tratar o seu processo. Uma vez que essas transcrições são feitas, você receberá sua certidão de nascimento e casamento italiana, documentos esses necessários para você inscrever-se no seu Consulado (cadastro A.I.R.E), e pedir seu passaporte italiano.

É um processo que eu recomendo muito para quem não tem planos ou necessidade a curto-prazo de usufruir da cidadania italiana.

CUSTOS:

O processo judicial, tanto materno quanto paterno, pode ser dividido entre mais componentes da mesma família, o que pode torná-lo bastante econômico, uma vez que são mais pessoas para dividir os custos e honorários. Considere que os processos judiciais podem chegar a ter 10, 12, 15 requerentes, ou seja, o custo pode se tornar infinitamente menor que o processo administrativo.

Para além da documentação, chutando alto, você irá gastar uns 5.000,00 euros de honorários, mas você poderá incluir junto no mesmo processo seus tios, primos, sobrinhos, irmãos, pai (ou mãe), etc, e diluir esses custos. A maior parte dos escritórios inclui uma taxa a mais por pessoa inclusa.

Logo, você irá gastar altos 3000-4000eur se for fazer sozinho, mas a cada pessoa da sua família que você incluir, o custo por pessoa vai caindo. Se forem duas pessoas, vai custar 2000 a 3000eur/pessoa. Se forem 4 pessoas, vai custar entre 1300 - 2000eur/pessoa até chegar a um grande grupo, tipo 10 pessoas, onde você gastaria uns 700-800eur/pessoa.

PONTOS FORTES:

- Não precisa ir para a Itália em nenhum momento;
- Não toma tanto tempo quanto o processo consular;
- Possibilidade de dividir o valor com mais familiares.

PONTOS FRACOS:

- Não é tão rápido quanto fazer o processo na Itália;
- Custa mais do que fazer o processo por via Consular.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nós sabemos que são muitas informações para absorver em tão pouco tempo, mas basicamente, o resumo é este:

- Se você não tem tanto interesse assim em usufruir da sua cidadania, e está fazendo isso para seu filho(a) que acabou de nascer por exemplo, o processo consular é útil, pois quando seu filho(a) for maior, ele terá a cidadania reconhecida. Investimento mínimo.
- Se você quer usufruir da cidadania e quer que seus filhos tenham essa oportunidade nos próximos 2 a 3 anos, o ideal é o processo judicial. Investimento médio.
- Se você tem urgência e quer morar logo na Europa, o processo administrativo é o mais indicado para você. Investimento alto.

Ficou com alguma dúvida? Entre em contato conosco, vai ser um prazer ajudá-lo! Nos siga também nas redes sociais para continuar recebendo conteúdos confiáveis sobre o reconhecimento da cidadania italiana.

Um abraço! Wagner Faust | Sou Italiano - Cidadania Italiana



NOSSOS CONTATOS

Email: contatosouitaliano@gmail.com

Site: www.souitaliano.com.br

Instagram: @sou_italiano

Youtube: @sou_italiano

Facebook: www.facebook.com/souitaliano